

ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/ME nº 04.149.454/0001-80

NIRE 35.300.1.81.948

COMPANHIA ABERTA

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2019**

Data, Horário e Local: Em 13 de setembro de 2019, às 14:30 horas, na sede social da Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A. ("Companhia"), na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 3º andar, Vila Olímpia, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Convocação: Convocação realizada em conformidade com as determinações do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), mediante Edital de Convocação publicado nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2019 e no Valor Econômico nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2019.

Quórum de Instalação e Presença: Compareceram à Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia Geral") acionistas titulares de 438.612.304 ações de emissão da Companhia, representando 78,51% (setenta e oito vírgula cinquenta e um por cento) do capital social votante e total da Companhia, conforme se verifica (i) pelas assinaturas apostas no "Livro de Presenças de Acionistas"; e (ii) pelo mapa de votação à distância consolidado elaborado com base nos boletins de voto a distância válidos recebidos por meio da Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, do agente escriturador das ações de emissão da Companhia ou diretamente pela Companhia, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481" e "Mapa Sintético", respectivamente), podendo ser a Assembleia Geral instalada regularmente em primeira convocação. Ademais, encontraram-se presentes o Sr. Marcelo Guidotti, Diretor Executivo de Finanças, de Relação com Investidores e de Gestão de Pessoas e o Sr. Marcelo Lucon, Diretor Executivo Jurídico da Companhia.

Mesa: Presidente: Marcelo Lucon; Secretário: Marcello Guidotti.

Publicações: Todos os documentos e as informações referidas nesta ata foram disponibilizados previamente aos acionistas, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, e da Instrução CVM 481, na sede da Companhia e/ou nas páginas seguintes da rede mundial de computadores (ri.ecorodovias.com.br, www.cvm.gov.br e www.b3.com.br).

Ordem do Dia: Deliberar sobre: **(i)** eleição de 3 (três) novos membros para o Conselho de Administração, sendo 2 (dois) membros efetivos do Conselho de Administração, como conselheiros independentes, e 1 (um) membro suplente do Conselho de Administração; e **(ii)** ratificação dos termos gerais dos contratos celebrados entre a Companhia e seus executivos que disciplinam a sua colaboração com as autoridades públicas brasileiras visando à

elucidação dos fatos escopo da investigação conduzida pelo Comitê Independente constituído em 07 de março de 2018, que permitiram a celebração do acordo com o Ministério Público Federal do Paraná pela Companhia, pela Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (ECS) e pelas Concessionárias do Paraná (Concessionária Ecovia Caminho do Mar S.A. (“Ecovia”) e Rodovia das Cataratas S.A. – Ecocataratas (“Ecocataratas”, em conjunto com a Ecovia, “Concessionárias do Paraná”)), objeto do fato relevante divulgado em 12 de agosto de 2019, e, conseqüentemente, aprovar a não propositura de ação de responsabilidade civil contra seus ex-executivos com relação a este tema.

Leitura de Documentos: Foi dispensada, por unanimidade dos presentes, a leitura do mapa de votação sintético consolidando os votos proferidos por meio de boletim de voto a distância, o qual permaneceu à disposição dos acionistas, nos termos do §4º do artigo 21-W da Instrução CVM 481, bem como dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que são de inteiro conhecimento dos acionistas. Em seguida, o Presidente da Mesa indagou se algum dos acionistas presentes fisicamente à Assembleia havia apresentado voto por meio do boletim de voto a distância e se desejava manifestar seu voto presencialmente na presente Assembleia, para efeitos de se desconsiderar o voto a distância, na forma do artigo 21-W, §5º, inciso I, da Instrução CVM 481.

Deliberações: Após verificação do quórum de instalação da assembleia, autorizou-se a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

Na sequência, após o exame e discussão da matéria indicada na Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberam o quanto segue:

Quanto ao item (i) Consignar que não houve realização de eleição em separado em razão de não preenchimento do quórum legal necessário para tanto.

Assim, por maioria dos presentes, conforme mapa de votação consolidado constante do Anexo I à presente ata, aprovar, com relação ao Conselho de Administração da Companhia e em face aos pedidos de renúncia apresentados pelos membros do Conselho de Administração Srs. Eduardo Rath Fingerl e João Francisco Rached de Oliveira, conselheiros efetivos independentes, e Marcello Gavio, conselheiro suplente, nos termos dos comunicados divulgados ao mercado, respectivamente, nos dias 21 de fevereiro de 2019, 29 de julho de 2019 e 18 de julho de 2019:

- a) a eleição do Srs. Jorge Alberto Eduardo Fergie Corser e Ricardo Bisordi de Oliveira Lima, como membros efetivos do Conselho de Administração, na qualidade de conselheiros independentes; e
- b) a eleição do Sr. Umberto Tosoni, como membro suplente dos Srs. Beniamino Gavio, Alberto Rubegni e Juan Angoitia Grijalba.

Os membros do Conselho de Administração eleitos foram indicados pelo acionista controlador da Companhia e exercerão seus mandatos até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2019.

O prazo de gestão dos Conselheiros ora eleitos se estenderá até a investidura dos novos administradores eleitos, nos termos do artigo 150, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 10, §1º, do Estatuto Social da Companhia.

Os conselheiros ora eleitos declaram estar desimpedidos, nos termos do artigo 147, §1º, da Lei das Sociedades por Ações e nos termos da Instrução da CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura, em até 30 (trinta) dias contados da presente data, do termo de posse no “Livro de Atas do Conselho de Administração”. Além disso, os Srs. Jorge Corser e Ricardo Bisordi declararam que preenchem os requisitos previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento do Novo Mercado”), e no Estatuto Social da Companhia, sendo considerados, portanto, como conselheiros independentes nos termos do Regulamento do Novo Mercado. O Conselho de Administração da Companhia, conforme destacado na proposta da Administração, ratifica tais declarações.

Sendo assim, o Conselho de Administração da Companhia passará a ser composto da seguinte forma:

(a) CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 933.870-5 (SSP/PR) e inscrito no CPF/ME sob o nº 567.118.329-49, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com escritório na Avenida Vicente Machado, nº 1.771, Batel; **(b) MARCO ANTÔNIO CASSOU**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 736.826-PR (SSP/PR) e inscrito no CPF/ME sob o nº 348.548.359-15, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com escritório na Avenida Vicente Machado, nº 1.771, Batel; **(c) JOÃO ALBERTO GOMES BERNACCHIO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.911.129 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob o nº 859.699.318-53, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 387, 1º andar, conjunto 12, Vila Olímpia; **(d) BENIAMINO GAVIO**, italiano, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RNE nº G332143-N CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/ME sob o nº 239.357.708-47, residente e domiciliado na Itália, na cidade de Castelnuovo Sciviva, Província de Alexandria, com escritório na Strada Statale, nº 211, San Guglielmo – 15057, cidade de Tortona, Província de Alexandria; **(e) ALBERTO RUBEGNI**, italiano, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RNE nº G327100-M e inscrito no CPF/ME sob o nº 239.314.678-48, residente e domiciliado na Itália, na cidade de Sacrofano, Província de Roma, com escritório na Strada Statale, 211, San Guglielmo – 15057, Cidade de Tortona, Província de Alexandria; **(f) JUAN ANGOITIA GRIJALBA**, espanhol, casado, administrador, portador do Passaporte nº AAG042997, residente e domiciliado na Paseo de La Castilla, nº 31, na cidade de Madrid, Espanha, 28046, como membros efetivos do Conselho de Administração;

(g) JORGE ALBERTO EDUARDO FERGIE CORSER, venezuelano, casado, engenheiro, portador do RNE V154261-0 e inscrito no CPF/ME sob o nº 212.792.298-02, domiciliado na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 1098, cj 51, 5º andar, São

Paulo, SP, CEP 04542-001; **(h) RICARDO BISORDI DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.789.409-5 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 085.277.488-51, domiciliado na Rua Diogo Moreira, 132 – 14º andar – conjunto 1409, São Paulo, SP, CEP 05423-010; e **(h) RICARDO BALDIN**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1005553266 (SSP/RS) e inscrito no CPF/ME sob nº 163.678.040-72, residente e domiciliado na Rua Cardoso de Almeida, nº 841, apto 61, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membros efetivos do Conselho de Administração, na qualidade de conselheiros independentes;

(i) EROS GRADOWSKI JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.169.641-0 SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob nº 446.765.229-91, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua XV de Novembro, nº 270, cj. 206, 2º andar, Centro, como membro suplente dos Srs. **CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA, MARCO ANTÔNIO CASSOU e JOÃO ALBERTO GOMES BERNACCHIO;** e

(j) UMBERTO TOSONI, italiano, engenheiro, portador do passaporte nº YA0264917, residente e domiciliado na Itália, com escritório na Strada Statale, 211, San Guglielmo – 15057, Cidade de Tortona, Província de Alexandria; e **(k) LUIS MIGUEL DIAS DA SILVA SANTOS**, português, casado, administrador de empresas, portador do Passaporte nº N949795, residente e domiciliado na Avenida Cáceres Monteiro, nº 10, 2º Dir 1495-192, Algés, Miraflores, Lisboa, Portugal, como membros suplentes dos Srs. **BENIAMINO GAVIO, ALBERTO RUBEGNI e JUAN ANGOITIA GRIJALBA.**

Quanto ao item (ii) Por maioria dos presentes, conforme mapa de votação consolidado constante do Anexo I à presente ata, ratificar os termos gerais dos contratos celebrados entre a Companhia e seus ex-executivos que disciplinam a sua colaboração com as autoridades públicas brasileiras visando à elucidação dos fatos escopo da investigação conduzida pelo Comitê Independente constituído em 07 de março de 2018, que permitiram a celebração do acordo com o Ministério Público Federal do Paraná pela Companhia, pelas Concessionárias do Paraná, e, conseqüentemente, aprovar a não propositura de ação de responsabilidade civil contra seus ex-executivos com relação a este tema.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada e foi lavrada a presente ata, nos termos do artigo 130 da Lei 6.404, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os acionistas presentes. Presidente: Marcelo Lucon. Secretário: Marcello Guidotti.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 13 de setembro de 2019.

Mesa:

Marcello Guidotti
Secretário

ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/MF nº 04.149.454/0001-80

NIRE 35.300.1.81.948

COMPANHIA ABERTA

ANEXO I

MAPA DE VOTAÇÃO

Código da Deliberação	Descrição da Deliberação - AGE	Voto Deliberação	Quantidade de ações	% do Capital Social
1	Deseja requerer a adoção do voto em separado para eleição de membros para o Conselho de Administração da Companhia?	Sim	6.518.940	1,17%
		Não	367.364.036	65,75%
		Abster-se	64.729.328	11,59%
2	Eleição de 3 (três) novos membros para o Conselho de Administração, sendo 2 (dois) membros efetivos do Conselho de Administração, como conselheiros independentes, e 1 (um) membro suplente do Conselho de Administração: - Ricardo Bisordi de Oliveira Lima – Conselheiro Efetivo Independente - Jorge Alberto Eduardo Fergie Corser – Conselheiro Efetivo Independente - Umberto Tosoni – Conselheiro Suplente	Aprovar	432.982.521	77,50%
		Rejeitar	5.629.783	1,01%
		Abster-se	-	-
3	Deliberar a ratificação dos termos gerais dos contratos celebrados entre a Companhia e seus ex-executivos que disciplinam a sua colaboração com as autoridades públicas brasileiras visando à elucidação dos fatos escopo da investigação conduzida pelo Comitê Independente constituído em 07 de março de 2018, que permitiram a celebração do acordo com o Ministério Público Federal do Paraná pela Companhia, pela Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (ECS) e pelas Concessionárias do Paraná (Concessionária Ecovia Caminho do Mar S.A. (“Ecovia”) e Rodovia das Cataratas S.A. – Ecocataratas (“Ecocataratas”, em conjunto com a Ecovia, “Concessionárias do Paraná”), objeto do fato relevante divulgado em 12 de agosto de 2019, e, consequentemente, aprovar a não propositura de ação de responsabilidade civil contra seus ex-executivos com relação a este tema.	Aprovar	364.927.306	65,32%
		Rejeitar	43.959.104	7,87%
		Abster-se	29.725.894	5,32%

São Paulo, 13 de setembro de 2019

Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A.

+55 11 3787-2683/2612/2674

invest@ecorodovias.com.br

<http://www.ecorodovias.com.br/ri>